



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2023

DISPENSA Nº 045/2023-D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, JÁ MOBILIADO E EQUIPADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E MARCYLIA JARA VIRGINIA DE SOUZA RAMOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADO: MARCYLIA JARA VIRGINIA DE SOUZA RAMOS, brasileira, maior, portadora do CPF sob o nº 076.877.527-24 e do RG sob o nº 4444125 - DGPC/GO, residente e domiciliada na Avenida Santo Antônio, nº 11, São Geraldo, Carinhanha-Ba, CEP 46445000.

Considerando, o serviço, objeto deste contrato ser serviço contínuo e a necessidade da continuação da prestação do serviço ora licitado;

Considerando o permissivo legal contido no art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, que estabelece os limites para as alterações contratuais em razão de acréscimo quantitativo do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

Considerando a CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, prever a possibilidade de prorrogação do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto A PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 192/2023, firmado em 17 de outubro de 2023, referente a locação de imóvel, já mobiliado e equipado, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, para atender demanda temporária, durante reforma da Escola Municipal Dindinha Jove, para funcionar aulas do Ensino Fundamental, no Bairro Alto da Colina, neste município de Carinhanha-Ba, que encontra conformidade com o que preceitua o artigo 57 e artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 - Fica aditado a partir de **01/03/2024** a CLAUSULA OITAVA, que trata do prazo do Contrato nº 192/2023, vinculado ao Dispensa nº 045/2023, prorrogando o prazo por 3 meses (três meses) o qual terá prazo final de vigência em **30/05/2024**.

2.2 - *Em contraprestação pelos serviços aludidos na cláusula primeira o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a ser pagos em 03 (três) parcelas mensais e iguais de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 26 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

MARCYLIA JARA VIRGINIA DE SOUZA RAMOS

CPF nº 076.877.527-24

RG nº 4444125 - DGPC/GO

Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF

2) _____

CPF